



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10020000375/18	09/05/2019 16:49:53	NUCLEO LAVRAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00340164-3 / JOSÉ CLESIO TEIXEIRA	2.2 CPF/CNPJ: 438.253.466-68	
2.3 Endereço: RUA ELSON TEIXEIRA, 92 CASA	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CARRANCAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.245-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00340164-3 / JOSÉ CLESIO TEIXEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 438.253.466-68	
3.3 Endereço: RUA ELSON TEIXEIRA, 92 CASA	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CARRANCAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.245-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Gordura Grande	4.2 Área Total (ha): 23,0000		
4.3 Município/Distrito: CARRANCAS	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3550	Livro: 2Q	Folha: 157	Comarca: ANDRELANDIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,39% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	23,0000
Total	23,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	23,0000
Total	23,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			5,8469	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		3,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		3,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Mata Atlântica			0,0001	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Outro -			0,0001	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Infra-estrutura	Ampliação estrada municipal		0,0001	
Total			0,0001	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		0,04	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1 Histórico:**

Data de formalização do processo: 20/12/2018

Data de solicitação de informações complementares: 03/01/2019

Data do recebimento de informações complementares:05/02/2019

Data de solicitação de informações adicionais:25/03/2019

Data do recebimento de informações adicionais:24/04/2016

Data do parecer técnico: 06/05/2019

2 Objetivo:

Tem-se como objetivo analisar a solicitação de supressão de 3 árvores nativas isoladas para melhorias da estrada municipal que liga Carrancas a São Vicente de Minas.

3 Caracterização do imóvel/empreendimento

O imóvel denominado "Fazenda Gordura Grande", está localizado no município de Carrancas/MG, possui área escriturada de 23,00 ha, possuindo 0,77 módulos fiscais do referido município.

3.1 Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal

A referida propriedade está devidamente registrada no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o nº MG-3114600-499EA1D284654C30B62F022BE755F1DE com área de reserva legal devidamente demarcada e com locação devidamente aprovada nesta vistoria.

4 Intervenção Ambiental Requerida

A intervenção ambiental, ora requerida, se trata de melhoria do pavimento, ampliação na largura, da estrada municipal, não pavimentada, que liga Carrancas a São Vicente de Minas, com reforço das estruturas da travessia de curso d'água.

4.1 Eventuais restrições ambientais

Não se aplica.

4.2 Vistoria realizada

Foi constatada na vistoria a necessidade de supressão de 3 árvores nativas isoladas onde será feito o corte com desaterro da estrada municipal que liga o município de Carrancas a São Vicente de Minas:

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 542.425,890 m e S: 7.621.342,740 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,63 metros até o vértice V2, de coordenadas N: 542.430,420 m e S: 7.621.341,770 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,53 metros até o vértice V3, de coordenadas N: 542.439,880 m e S: 7.621.340,590 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,69 metros até o vértice V4, de coordenadas N: 542.448,510 m e S: 7.621.339,600 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,64 metros até o vértice V5, de coordenadas N: 542.458,130 m e S: 7.621.338,960 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,36 metros até o vértice V6, de coordenadas N: 542.466,480 m e S: 7.621.338,490 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,03 metros até o vértice V7, de coordenadas N: 542.474,510 m e S: 7.621.338,280 m, deste segue com a seguinte distância de: 15,34 metros até o vértice V8, de coordenadas N: 542.489,850 m e S: 7.621.338,170 m, deste segue com a seguinte distância de: 12,34 metros até o vértice V9, de coordenadas N: 542.501,910 m e S: 7.621.340,800 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,79 metros até o vértice V10, de coordenadas N: 542.506,550 m e S: 7.621.342,000 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,88 metros até o vértice V11, de coordenadas N: 542.512,910 m e S: 7.621.344,620 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,49 metros até o vértice V12, de coordenadas N: 542.518,460 m e S: 7.621.347,980 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,16 metros até o vértice V13, de coordenadas N: 542.522,020 m e S: 7.621.350,140 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,42 metros até o vértice V14, de coordenadas N: 542.526,660 m e S: 7.621.352,950 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,82 metros até o vértice V15, de coordenadas N: 542.535,470 m e S: 7.621.359,230 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,75 metros até o vértice V16, de coordenadas N: 542.538,720 m e S: 7.621.361,110 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,15 metros até o vértice V17, de coordenadas N: 542.543,180 m e S: 7.621.363,680 m, deste segue com a seguinte distância de: 19,56 metros até o vértice V18, de coordenadas N: 542.560,020 m e S: 7.621.373,630 m, deste segue com a seguinte distância de: 27,19 metros até o vértice V19, de coordenadas N: 542.583,500 m e S: 7.621.387,340 m, deste segue com a seguinte distância de: 18,84 metros até o vértice V20, de coordenadas N: 542.599,450 m e S: 7.621.397,360 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,93 metros até o vértice V21, de coordenadas N: 542.607,010 m e S: 7.621.402,110 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,89 metros até o vértice V22, de coordenadas N: 542.615,380 m e S: 7.621.407,370 m, deste segue com a seguinte distância de: 17,76 metros até o vértice V23, de coordenadas N: 542.630,420 m e S: 7.621.416,820 m, deste segue com a seguinte distância de: 12,50 metros até o vértice V24, de coordenadas N: 542.641,010 m e S: 7.621.423,470 m, deste segue com a seguinte distância de: 14,56 metros até o vértice V25, de coordenadas N: 542.651,240 m e S: 7.621.433,830 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,00 metros até o vértice V26, de coordenadas N: 542.648,670 m e S: 7.621.436,900 m, deste segue com a seguinte distância de: 14,40 metros até o vértice V27, de coordenadas N: 542.637,650 m e S: 7.621.427,630 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,32 metros até o vértice V28, de coordenadas N: 542.631,500 m e S: 7.621.431,600 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,08 metros até o vértice V29, de coordenadas N: 542.629,570 m e S: 7.621.421,710 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,97 metros até o vértice V30, de coordenadas N: 542.624,560 m e S: 7.621.416,870 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,60 metros até o vértice V31, de coordenadas N: 542.622,460 m e S: 7.621.415,330 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,35 metros até o vértice V32, de coordenadas N: 542.613,640 m e S: 7.621.409,910 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,64 metros até o vértice V33, de coordenadas N: 542.605,850 m e S: 7.621.404,230 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,58 metros até o vértice V34, de coordenadas N: 542.602,780 m e S: 7.621.402,390 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,26 metros até o vértice V35, de coordenadas N: 542.597,490 m e S: 7.621.399,040 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,58 metros até o vértice V36, de coordenadas N: 542.590,650 m e S: 7.621.395,770 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,53 metros até o vértice V37, de coordenadas N: 542.588,610 m e S: 7.621.394,270 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,02 metros até o vértice V38, de coordenadas N: 542.584,590 m e S: 7.621.391,260 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,00 metros até o vértice V39, de coordenadas N: 542.580,450 m e S: 7.621.388,460 m, deste segue com a

seguinte distância de: 3,92 metros até o vértice V40, de coordenadas N: 542.577,050 m e S: 7.621.386,510 m, deste segue com a seguinte distância de: 14,22 metros até o vértice V41, de coordenadas N: 542.564,840 m e S: 7.621.379,230 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,47 metros até o vértice V42, de coordenadas N: 542.563,520 m e S: 7.621.378,580 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,03 metros até o vértice V43, de coordenadas N: 542.558,840 m e S: 7.621.376,750 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,89 metros até o vértice V44, de coordenadas N: 542.552,890 m e S: 7.621.373,270 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,20 metros até o vértice V45, de coordenadas N: 542.545,380 m e S: 7.621.369,970 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,96 metros até o vértice V46, de coordenadas N: 542.541,000 m e S: 7.621.367,650 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,24 metros até o vértice V47, de coordenadas N: 542.536,480 m e S: 7.621.364,990 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,98 metros até o vértice V48, de coordenadas N: 542.532,970 m e S: 7.621.363,120 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,48 metros até o vértice V49, de coordenadas N: 542.527,540 m e S: 7.621.359,580 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,39 metros até o vértice V50, de coordenadas N: 542.523,950 m e S: 7.621.357,060 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,26 metros até o vértice V51, de coordenadas N: 542.519,680 m e S: 7.621.353,990 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,18 metros até o vértice V52, de coordenadas N: 542.516,360 m e S: 7.621.351,450 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,87 metros até o vértice V53, de coordenadas N: 542.511,040 m e S: 7.621.348,960 m, deste segue com a seguinte distância de: 0,32 metros até o vértice V54, de coordenadas N: 542.510,850 m e S: 7.621.348,700 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,20 metros até o vértice V55, de coordenadas N: 542.504,890 m e S: 7.621.346,980 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,48 metros até o vértice V56, de coordenadas N: 542.500,410 m e S: 7.621.347,100 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,84 metros até o vértice V57, de coordenadas N: 542.492,580 m e S: 7.621.347,510 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,71 metros até o vértice V58, de coordenadas N: 542.488,870 m e S: 7.621.347,430 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,43 metros até o vértice V59, de coordenadas N: 542.484,530 m e S: 7.621.348,330 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,82 metros até o vértice V60, de coordenadas N: 542.477,730 m e S: 7.621.348,790 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,94 metros até o vértice V61, de coordenadas N: 542.474,790 m e S: 7.621.348,790 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,89 metros até o vértice V62, de coordenadas N: 542.466,930 m e S: 7.621.349,450 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,36 metros até o vértice V63, de coordenadas N: 542.465,210 m e S: 7.621.351,070 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,36 metros até o vértice V64, de coordenadas N: 542.458,920 m e S: 7.621.351,980 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,53 metros até o vértice V65, de coordenadas N: 542.455,410 m e S: 7.621.352,370 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,36 metros até o vértice V66, de coordenadas N: 542.446,140 m e S: 7.621.353,690 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,66 metros até o vértice V67, de coordenadas N: 542.441,530 m e S: 7.621.354,400 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,20 metros até o vértice V68, de coordenadas N: 542.436,390 m e S: 7.621.355,220 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,65 metros até o vértice V69, de coordenadas N: 542.432,780 m e S: 7.621.355,740 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,95 metros até o vértice V70, de coordenadas N: 542.429,900 m e S: 7.621.356,380 m, deste segue com a seguinte distância de: 14,22 metros até o vértice V1, ponto de partida inicial da descrição deste perímetro, as espécies a saber:

i) candeia: 542.433 7.621.388 ii) louro: 542.433 7.621.388 iii) araçá: 542.433 7.621.388

4.3 Alternativa técnica e locacional

Foi apresentado estudos técnicos sobre a inexistência de alternativa técnica locacional, sendo ratificado tais estudos visto que somente existe essa estrada de ligação entre Carrancas e São Vicente de Minas.

4.4 Medidas mitigadoras

São propostas as seguintes medidas mitigadoras

- 1 - Implantação prévia da extensão da canalização existente, de maneira que seu início e final, se localize a mais de 2,0 metros do final do talude do aterro a ser construído;
- 2 - Realizar a movimentação de terra no período de seca;
- 3 - Implantar barreira com sacos de areia na base do talude, para evitar carreamento de solo;
- 4 - Realizar imediatamente após a conclusão dos serviços, a implantação de grama nos taludes;

5 Medidas compensatórias

É proposto compensação ambiental em 0,1788 ha com stand final de 155 a ser implantado no biênio 2019/2020, com a seguinte delimitação geodésicas:

Inicia se no ponto de coordenada UTM Sirgas 2000 V1 X=543177,46 e Y=7621560,41; deste segue por azimute 280°28'3" por 5,16m até V2 de coordenadas X=543172,37 e Y=7621561,26; deste segue por azimute 294°11'24" por 17,98m até V3 de coordenadas X=543155,84 e Y=7621568,34; deste segue azimute 192°20'24" por 4,25m até V4 de coordenadas X=543155,01 e Y=7621564,18; este por azimute 223°2'19" por 5,06m até V5 de coordenadas X=543151,62 e Y=7621560,42; deste por azimute 274°49'34" por 16,98m até V6 de coordenadas X=543134,68 e Y=7621561,55; deste por azimute 297°33'13" por 42,24m até V7 de coordenadas X=543097,04 e Y=7621580,72; deste segue azimute 268°55'26" por 18,43 m até V8 de coordenadas X=543078,63 e Y=7621580,05 ; deste segue azimute 281°18'33" por 4,54m até V9 de coordenadas X=543074,16 e Y=7621580,86 ; deste por azimute 127°22'17" por 18,07m até V10 de coordenadas X=543088,52 e Y=7621569,89 ; este segue azimute 121°43'41" por 28,35m até V11 de coordenadas X=543112,64 e Y=7621554,98; deste segue azimute 111°46'38" por 6,66m até V12 de coordenadas X=543118,82 e Y=7621552,51; deste segue por azimute 116°32'13" por 15,01m até V13 de coordenadas X=543132,24 e Y=7621545,81 ; deste segue por azimute 113°10'24" por 34,42m até V14 de coordenadas X=543163,89 e Y=7621532,26 ; este segue azimute 99°27'3" por 2,83m até V15 de coordenadas X=543166,68 e Y=7621531,80; deste segue por azimute 20°23'51" por 30,77m até V1 onde iniciou e finda-se esta demarcação.

6 Análise Técnica

Após realização de vistoria técnica bem como análise dos estudos apresentados constatamos que a intervenção, ora requerida, atende aos requisitos previstos em legislação vigente e pertinente ao caso.

7 Conclusão:

Sugerimos o DEFERIMENTO da supressão de 3 árvores nativas isoladas para fins de ampliação de estrada municipal que liga Carrancas a São Vicente de Minas.

Compensação ambiental com 0,1788 ha com stand final de 155

Inicia se no ponto de coordenada UTM Sirgas 2000 V1 X=543177,46 e Y=7621560,41; deste segue por azimute 280°28'3" por 5,16m até V2 de coordenadas X=543172,37 e Y=7621561,26; deste segue por azimute 294°11'24" por 17,98m até V3 de

coordenadas X=543155,84 e Y=7621568,34; deste segue azimute 192°20'24" por 4,25m até V4 de coordenadas X=543155,01 e Y=7621564,18; este por azimute 223°2'19" por 5,06m até V5 de coordenadas X=543151,62 e Y=7621560,42; deste por azimute 274°49'34" por 16,98m até V6 de coordenadas X=543134,68 e Y=7621561,55; deste por azimute 297°33'13" por 42,24m até V7 de coordenadas X=543097,04 e Y=7621580,72; deste segue azimute 268°55'26" por 18,43 m até V8 de coordenadas X=543078,63 e Y=7621580,05 ; deste segue azimute 281°18'33" por 4,54m até V9 de coordenadas X=543074,16 e Y=7621580,86 ; deste por azimute 127°22'17" por 18,07m até V10 de coordenadas X=543088,52 e Y=7621569,89 ; este segue azimute 121°43'41" por 28,35m até V11 de coordenadas X=543112,64 e Y=7621554,98; deste segue azimute 111°46'38" por 6,66m até V12 de coordenadas X=543118,82 e Y=7621552,51; deste segue por azimute 116°32'13" por 15,01m até V13 de coordenadas X=543132,24 e Y=7621545,81 ; deste segue por azimute 113°10'24" por 34,42m até V14 de coordenadas X=543163,89 e Y=7621532,26 ; este segue azimute 99°27'3" por 2,83m até V15 de coordenadas X=543166,68 e Y=7621531,80; deste segue por azimute 20°23'51" por 30,77m até V1 onde iniciou e finda-se esta demarcação.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JANDER GASPAR REZENDE - MASP: 1020910-4

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 12 de março de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER